



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(x) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 001/2023
	AUTORIA: MESA DIRETORA		

DATA: 06 de fevereiro de 2023

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1322, de 22 de março de 2018, quanto ao reajuste geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. A presente Lei trata do reajuste geral anual dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré, constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1322/2018, terão um reajuste de 12% em seus vencimentos.

Asforco



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Parágrafo único. O Anexo I e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1322/2018, passaram a vigorar conforme o reajuste geral anual previsto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS

1º Secretário da CMNM

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

2º Secretário da CMNM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A valorização do trabalhador depende dos objetivos e visões da administração, além de aspectos referentes à escolaridade, experiência, iniciativa pessoal, proatividade, responsabilidade, horários, condições e riscos de trabalho.

Cada função ou cada cargo, dentro da administração, tem seu valor. Esse valor é composto, basicamente, do valor da função em si (em relação às demais áreas) e do valor da função no mercado. Levando em consideração que o estabelecimento dos salários é complexo, sofrendo a interferência de muitas variáveis dentro da administração, pode-se definir o Plano de Cargos e Salários como sendo o gerenciamento eficaz das políticas de remuneração, estrutura e perfis de cargos e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

planejamento de pessoal dentro das organizações.

A descrição de cargos permite obter informações que servem para o desenvolvimento favorável do sistema de avaliação dos cargos.

Através da validação do aspecto de cargos e salários, se torna possível estabelecer um programa de remuneração, fornecendo informações que são pertinentes ao desenvolvimento do sistema de avaliação de cargos.

A atualização da referida Tabela da Progressão dos servidores, poderá ser reajustado anualmente, sempre respeitando o limite máximo referente aos gastos com pessoal, bem como o limite na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS

1º Secretário da CMNM

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

2º Secretário da CMNM



ANEXO IV

Índice 12%

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink. At the top left is a signature that appears to be 'John'. Below it is a signature that looks like 'John'. To the right of these is a signature that appears to be 'John'. Below that is a signature that looks like 'John'. At the bottom left is a signature that appears to be 'John'. To the right of this is a signature that looks like 'John'. At the bottom right is a signature that appears to be 'John'.